

**Aprova o ato que outorga permissão à
REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO
PARÁ LTDA. para explorar serviço de
radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Aveiro, Estado
do Pará.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria
nº 512 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Rede
União de Rádio e Televisão do Pará Ltda. para explorar, por 10
(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aveiro,
Estado do Pará.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.**

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2009.